

**EDITAL PROFIAP/UFRPE Nº 001/2021  
CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - SEMESTRE 2021.2  
TURMA 2022**

DECISÃO Nº 3260/2022 - PROFIAP-CPPGSC (11.01.29.17.31)  
Nº do Protocolo: 23082.010141/2022-97

1. Este Edital convoca os candidatos classificados para as catorze vagas ofertadas aos novos alunos da turma 2022, conforme a listagem constante do EDITAL PROFIAP Nº 006/2022 - Classificação Final (EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – ENA TURMA 2022<sup>i</sup>)
2. A matrícula, válida para o semestre 2022.2, será realizada nos dias 11 a 14 de abril de 2022, sendo sete vagas destinadas aos servidores da UFRPE e sete vagas destinadas à demanda social, em primeira chamada.
3. O atendimento presencial durante o processo de matrícula será feito apenas por agendamento através do *e-mail*: profiap@ufrpe.br, atendendo as recomendações do Ministério da Saúde, devido a Pandemia de COVID-19.
4. A matrícula dos alunos da turma 2022 está vinculada à todas as disciplinas ofertadas no semestre 2022.2, cujo calendário acadêmico será disponibilizado previamente no site do PROFIAP/UFRPE.
5. Os candidatos classificados deverão providenciar a digitalização dos documentos abaixo relacionados (em frente e verso) e anexados em arquivos individuais<sup>ii</sup>, os quais deverão ser enviados<sup>iii</sup>, exclusivamente, para o *e-mail*: profiap@ufrpe.br, endereçados à Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE, explicitando a solicitação de matrícula na turma 2022. Estando condicionada, na data do agendamento, a apresentação dos documentos originais para a devida autenticação. A relação dos documentos a serem encaminhados para fins de matrícula é a seguinte:
  - a) cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação<sup>iv</sup>;
  - b) cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
  - c) cópia da Carteira de Identidade ou documento de identificação oficial;
  - d) cópia do CPF;
  - e) cópia do Título de Eleitor;
  - f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - g) comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
  - h) comprovante de quitação com o serviço militar;
  - i) comprovante de vínculo como servidor efetivo da UFRPE, no caso dos candidatos às vagas reservadas para os servidores desta instituição (declaração funcional de vínculo,);
  - j) duas fotos 3x4 recentes; e
  - k) cópia de comprovante de residência.
6. Será indeferida a matrícula do candidato selecionado que tenha encaminhado documentação incompleta nos termos estabelecidos neste Edital.

7. Nos casos de indeferimento da matrícula ou desistência da vaga pelos candidatos classificados em primeira chamada, será feita a segunda chamada dos candidatos, até o limite das vagas não preenchidas, destinadas tanto aos servidores da UFRPE como às destinadas à demanda social, respectivamente, obedecendo à ordem de classificação estabelecida no EDITAL PROFIAP Nº 006/2022 - EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – ENA TURMA 2022 (Classificação Final)<sup>vvi</sup>, e o estabelecido no EDITAL PROFIAP Nº 001/2022 - EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP) – ENA TURMA 2022 (Original e Retificado).
9. Em segunda chamada, a Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE fará contato pelo *e-mail* profiap@ufrpe.br a ser enviado ao(s) candidato(s) constante(s) da lista de aprovados, conforme a já referida ordem de classificação. Neste caso, os candidatos que forem convocados deverão atender ao que está previsto no item 5 desse Edital, no período que vai de 18 a 20 de abril de 2022, impreterivelmente.
10. Havendo necessidade de realização de outra etapa de chamada, a Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE fará contato pelo *e-mail* profiap@ufrpe.br a ser enviado ao(s) candidato(s) constante(s) da lista de aprovados, conforme a já referida ordem de classificação.
11. A matrícula somente será efetivamente concluída após deferimento pela Coordenação Acadêmica Local e sua devida homologação pelo Colegiado de Coordenação Didática do PROFIAP/UFRPE, que examinará os casos omissos porventura existentes.
11. Em caso de dúvidas ou quaisquer esclarecimentos, pede-se entrar em contato com a Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE pelo *e-mail*: profiap@ufrpe.br.

Recife, 01 de abril de 2022  
Coordenação Acadêmica Local do PROFIAP/UFRPE

---

<sup>i</sup> <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/03/edital-ena-n-05-2022-classificacao-previa.pdf>

<sup>ii</sup> Os arquivos dos documentos digitalizados não deverão apresentar outras informações, apenas as informações contidas no próprio documento, sem rasuras, emendas, partes do corpo humano, objetos presentes no ambiente ou outra característica que leva a questionamentos.

<sup>iii</sup> Somente será processada a matrícula do candidato cuja documentação digitalizada seja considerada de boa qualidade, inclusive para fins de arquivamento. A Secretaria do PROFIAP/UFRPE fará o exame da documentação considerando a legibilidade das informações, bem como a resolução das imagens capturadas. Os candidatos serão informados quanto à necessidade de reenvio das eventuais pendências documentais encontradas na digitalização.

<sup>iv</sup> Não serão aceitos Certificados de Conclusão do Curso de Graduação com prazo de emissão superior a um ano.

<sup>v</sup> <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/04/edital-06-2022-classificacao-final.pdf>

<sup>vi</sup> <https://profiap.org.br/wp-content/uploads/2022/04/edital-06-2022-classificacao-final.pdf>